



RESOLUÇÃO Nº 043/2017/CSPJC-MT

Altera a Resolução Nº 033/2015 CSPJC-MT e cria o Plantão da Diretoria Geral e o Plantão da Corregedoria Geral da PJC/MT.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos incisos III e IX do artigo 15 e no artigo 175 da Lei Complementar 407/2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão em nível decisório e estratégico da instituição de forma a dar suporte às demandas que costumeiramente surgem independentemente de dia e horário e em qualquer ponto do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um representante da Diretoria Geral e uma equipe da Corregedoria Geral para pronto atendimento em situações emergenciais em todo o território estadual, bem como, para acompanhamento de crimes de repercussão e outros fatos relevantes que ocorram fora do horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar o inciso I do artigo 10 da Resolução 033/2015/CSPJC-MT.

Art. 2º. – Fica acrescido os §§ 1º e 2º no Artigo 11 da Resolução 033/2015/CSPJC-MT, passando a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º. – Fica instituído no âmbito da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil o plantão a nível decisório e estratégico, composto de 01 (um) Delegado de Polícia, 01 (um) servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social e até 02 (dois) Policiais Cíveis (Escrivão de Polícia ou Investigador de Polícia) escalados diariamente para demandas fora do horário de expediente.

§ 2º. – Fica instituído no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil o plantão de atendimento estratégico em ocorrências que envolvam policiais civis como autores do fato, composto de 01 (um) Delegado de Polícia, 01 (um) Escrivão de Polícia e até 02 (dois) Investigadores de Polícia escalados diariamente para demandas fora do horário de expediente.”

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 18 de outubro de 2017.



Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da PJC/MT
Presidente do CSPJC/MT

Silvia Maria Paulluzi
Diretora Geral Adjunta da PJC-MT
Conselheira do CSPJC/MT

Adriano Peralta Moraes
Corregedor Geral da PJC-MT em substituição legal
Conselheiro do CSPJC/MT

Carlos Fernando da Cunha Costa
Diretor da Acadepol
Conselheiro Do CSPJC/MT

Cleibe Aparecida de Paula
Diretora de Atividades Especiais em substituição
Conselheiro do CSPJC/MT

Mário Dermeval Aravéchia de Resende
Diretor de Execução Estratégica
Conselheiro do CSPJC/MT

Wladimir Fransosi
Diretor do Interior
Conselheiro do CSPJC/MT

Anderson Clayton da Cruz e Veiga
Diretor Metropolitano
Conselheiro do CSPJC/MT

João Henrique de Brito Santos
Diretor de Inteligência em substituição
Conselheiro do CSPJC/MT